

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone +251115- 517700 Fax : +251115- 517844
Website : www.africa-union.org

CONSELHO EXECUTIVO
Vigésima-primeira Sessão Ordinária
9 – 13 de Julho de 2012
Adis Abeba, ETIÓPIA

EX.CL/740(XXI)
Original: Inglês

RELATÓRIO DA COMISSÃO SOBRE A ELEIÇÃO DOS
COMISSÁRIOS DA UNIÃO AFRICANA

RELATÓRIO DA COMISSÃO SOBRE A ELEIÇÃO DOS COMISSÁRIOS DA UNIÃO AFRICANA

I. INTRODUÇÃO

1. A informação contida no presente documento tem como base as disposições do Regulamento Interno da Assembleia, do Regulamento Interno do Conselho Executivo, dos Estatutos da Comissão e também das Modalidades para Eleição dos Membros da Comissão, adoptadas pelo Conselho Executivo em Malabo (Guiné Equatorial) em Junho de 2011 pela Decisão EX.CL/AU/Dec.661 (XIX).

2. A Comissão é composta por dez (10) membros, sendo o Presidente, o Vice-presidente e oito (8) Comissários¹.

3. A duração do mandato dos Membros da Comissão é de quatro (4) anos. Os Membros têm o direito de concorrer para reeleição para outro mandato de quatro (4) anos².

4. As regiões de onde o Presidente e o Vice-presidente forem provenientes, têm o direito a um (1) Comissário cada. Todas as demais regiões terão direito a dois (2) Comissários³. Além disso, o Presidente da Comissão e o seu Vice-presidente não serão da mesma região⁴. Assim, a representação regional dos Membros da Comissão é a seguinte:

- Central: 2;
- Oriental: 2;
- Norte: 2;
- Austral: 2;
- Ocidental: 2.

5. Pelo menos um (1) membro da Comissão de cada região será uma mulher⁵.

6. Convém recordar que os actuais Comissários foram eleitos em Adis Abeba (Etiópia) em Janeiro de 2008 para um mandato de quatro anos. Nesta perspectiva, a Comissão comunicou aos Estados Membros que a eleição dos Comissários realizar-se-ia durante a Vigésima Sessão Ordinária do Conselho Executivo agendada para Adis Abeba em Janeiro de 2012. Em conformidade com a Decisão EX.CL/AU/Dec.661 (XIX) do Conselho Executivo e com as Modalidades para Eleição dos Membros da Comissão em Janeiro de 2012, a Comissão informou, através da Nota Verbal com a referência BC/OLC/217/4761.11, de 25 de Julho de 2011, aos Estados Membros e às regiões, que o prazo para a apresentação de candidaturas para os postos de Comissário seria 15 de Setembro de 2011. Findo o prazo, a Comissão informou aos Estados Membros acerca

¹ Artigo 2º dos Estatutos da Comissão

² Artigo 10º dos Estatutos da Comissão

³ N.ºs 1 do 37º e 2 do Artigo 6º do Regulamento Interno do Conselho Executivo e dos Estatutos da Comissão, respectivamente

⁴ N.º 4 do Artigo 38º do Regulamento Interno da Assembleia

⁵ N.º 3 do Artigo 6º dos Estatutos da Comissão

das candidaturas para Comissário que tinham sido recebidas. Ainda, através da Nota Verbal com a referência BC/OLC/217/5186.11, de 21 de Outubro de 2011, a Comissão distribuiu aos Estados Membros a lista provisória das candidaturas para Comissário.

II. CRITÉRIOS

7. Ao eleger os Membros da Comissão, deverão ser devidamente tidos em consideração os seguintes critérios:

- a) **Distribuição regional:** As regiões de onde o Presidente e Vice-presidente forem nomeados, terão direito a um (1) Comissário cada. Todas as demais regiões terão direito a dois (2) Comissários⁶. Ademais, o Presidente e o Vice-presidente não serão da mesma região. Convém referir que só cidadãos dos Estados Membros se habilitam à nomeação como Comissários, contanto que, dois (2) Comissários não sejam cidadãos do mesmo Estado Membro. Assim, cada uma das cinco (5) regiões tem direito a dois (2) Membros na Comissão.
- b) **Igualdade de género:** Pelo menos um (1) Membro da Comissão de cada região deverá ser uma mulher⁷. Assim, a Comissão será composta de cinco (5) homens e cinco (5) mulheres.
- c) **Qualificações e Experiência:** Os Comissários deverão possuir qualificação académica mínima não inferior à licenciatura ou o equivalente de uma universidade reconhecida. Deverão também ser competentes e ter experiência comprovada nos seus respectivos domínios sectoriais, qualidades de liderança à altura e um bom historial de carreira no governo, parlamento, organizações internacionais ou outros sectores relevantes da sociedade.⁸
- d) **Idade:** Aplica-se o critério da idade mínima de trinta e cinco (35) anos⁹.

III. DOMÍNIOS SECTORIAIS (PORTFOLIOS)¹⁰

8. Tal como estipulado no Artigo 12º dos Estatutos da Comissão, os domínios sectoriais para os quais serão eleitos Comissários são:

- a) **PAZ E SEGURANÇA** (Prevenção, Gestão e Resolução de Conflitos e Combate ao Terrorismo...);

⁶ N° 2 do Art. 6º 3 do Art. 15º dos Estatutos da Comissão. N° 4 do Art.38º e N° 1 do Art. 39º do Regulamento Interno da Assembleia da União. N° 1 do Art. 37º do Regulamento Interno do Conselho Executivo

⁷ Artigo 6º dos Estatutos da Comissão

⁸ O N° 2 do Art. 38º e N° 2 do Art. 39º do Regulamento Interno da Assembleia da União, o N° 2 do Art. 37º do Regulamento Interno do Conselho Executivo, os N°s 1 e 2 do Artigo 15º dos Estatutos da Comissão. Convém referir que os membros da comissão do sexo feminino não têm a responsabilidade de integrar o género na União Africana. A responsabilidade principal pela promoção e igualdade do género é do Presidente da Comissão com o apoio técnico do Gabinete de Género e Promoção da Igualdade sob a alçada do Gabinete do Presidente.

⁹ N° 3 do Artigo 15º dos Estatutos da Comissão.

¹⁰ Artigo 12º dos Estatutos da Comissão

- b) **ASSUNTOS POLÍTICOS** (Direitos Humanos, Democracia, Boa Governação, Instituições Eleitorais, Organizações da Sociedade Civil, Assuntos Humanitários, Refugiados, Retornados e Deslocados Internos);
- c) **INFRA-ESTRUTURAS E ENERGIA** (Energia, Transportes, Comunicações, Infra-estruturas e Turismo...);
- d) **ASSUNTOS SOCIAIS** (Saúde, Crianças, Controlo de Drogas, População, Emigração, Trabalho e Emprego, Desporto e Cultura...);
- e) **RECURSOS HUMANOS, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** (Educação, Tecnologia de Informação e Comunicação, Juventude, Recursos Humanos, Ciência e Tecnologia ...);
- f) **COMÉRCIO E INDÚSTRIA** (Comércio, Indústria, Alfândegas e Questões de Imigração);
- g) **ECONOMIA RURAL E AGRICULTURA** (Economia Rural, Agricultura e Segurança Alimentar, Recursos Animais, Meio Ambiente, Água e Recursos Naturais e Desertificação...);
- h) **ASSUNTOS ECONÓMICOS** (Integração Económica, Questões Monetárias, Desenvolvimento do Sector Privado, Investimento e Mobilização de Recursos...).

IV. MODALIDADES PARA SELECÇÃO DE CANDIDATOS

a) *Painel Ministerial para a Eleição dos Membros da Comissão e Equipa de Consultores Independentes para Auxiliar o Painel Ministerial*

9. O Artigo 14º dos Estatutos da Comissão estipula, entre outros aspectos, que “seja criado um painel composto por dois (2) representantes de cada região para o exercício de selecção. Além disso, “o Painel será composto por Ministros auxiliados por uma equipa de consultores independentes”.

10. Em conformidade com o Artigo 14º dos Estatutos da Comissão, a Comissão procedeu ao envio de uma Nota Verbal a 3 de Março de 2011 para os Decanos do Corpo Diplomático Africano, solicitando-os a efectuarem consultas nas suas respectivas regiões e a apresentarem dois (2) nomes para fazerem parte do Comité Ministerial para o Processo de Pré-selecção para a Eleição dos Membros da Comissão em Janeiro de 2012. O Painel teve a seguinte composição:

Região Central:	Guiné Equatorial e Chade
Região Oriental:	Etiópia e Ruanda
Região Norte:	Argélia e Líbia
Região Austral:	Malawi e Namíbia
Região Ocidental:	Libéria e Senegal

11. Na sua primeira sessão realizada em Malabo (Guiné Equatorial) a 25 de Junho de 2011, o Painel Ministerial para a Eleição dos Membros da Comissão adoptou as Modalidades para a Eleição dos Membros da Comissão, que foram posteriormente remetidas ao Conselho Executivo. O Conselho Executivo adoptou as referidas Modalidades pela sua Decisão EX.CL/AU/dec.661(XIX), adoptada na sua Décima Nona Sessão Ordinária realizada em Malabo (Guine Equatorial). Os Termos de Referência para o Painel Ministerial constantes das Modalidades para a Eleição dos Membros da Comissão, foram os seguintes:

- a) Aprovar um formato do curriculum vitae a ser apresentado pelos candidatos;
- b) Analisar e avaliar os currículos vitae dos oito candidatos para Comissário apresentados ao Painel Ministerial pelas cinco regiões para o processo central de selecção, tendo em conta a sua experiencia continental e estratégica;
- c) Certificar e estabelecer a equivalência das qualificações académicas dos candidatos;
- d) Avaliar e comparar o perfil académico e a experiência de trabalho dos candidatos em relação ao domínio sectorial de cada candidato;
- e) Levar a cabo uma avaliação do desempenho dos Comissários ainda em funções que tiverem apresentado candidaturas para mais um mandato;
- f) Realizar entrevistas aos candidatos pré-seleccionados se os recursos e o tempo permitirem;
- g) Fazer uma investigação analítica e objectiva da viabilidade de cada candidato para os respectivos domínios sectoriais;
- h) Garantir a representação regional igualitária e a igualdade do género.

12. O Painel Ministerial solicitou também aos Representantes Permanentes dos Membros do Painel junto da União Africana e à Comissão a concluírem os Termos de Referência para a equipa de consultores e o orçamento para todas as actividades relacionadas com as eleições em Adis Abeba (Etiópia). Nesta conformidade, os Termos de Referência para os consultores foram concluídos durante uma reunião realizada em Agosto de 2011 e o orçamento em Outubro de 2011 em Adis Abeba.

13. Após a conclusão dos Termos de Referência para a equipa de consultores, a Comissão procedeu à nomeação dos seguintes membros da equipa de consultores independentes para auxiliar o Painel Ministerial:

Região Central	País	Género
1. Embaixador Adolphe Nahayo	Burundi	Masculino
2. Dra. Viviane Ondoua Biwole	Camarões	Feminino
Região Oriental		
3. Sr. Paul Nyaga Mbatia	Quénia	Masculino
4. Sr. Anil Gayan	Maurícias	Masculino
África do Norte		
5. Sr. Abdelmajid Benkhalifa	Tunísia	Masculino
6. Embaixador Ibrahim Ali Hassan	Egipto	Feminino
África Austral		
7. Dr. Welcome Siphamandla Zondi	África do Sul	Masculino
8. Embaixadora Ana Nemba	Moçambique	Feminino
Região Ocidental		
9. Sr. Augustin Loada	Burquina Faso	Masculino
10. Embaixador Layi-Kayode Iyanda	Nigéria	Masculino

b) Nomeação dos candidatos a Comissário

14. Em conformidade com o Artigo 13º dos Estatutos da Comissão, o processo de eleição começou com a pré-selecção dos candidatos a nível regional.

15. Cada região foi solicitada a elaborar as suas próprias modalidades para a pré-selecção e selecção dos Comissários e a nomear dois (2) candidatos incluindo uma mulher para cada domínio sectorial¹¹. Para os oito (8) domínios sectoriais, cada região devia nomear dezasseis (16) candidatos (sendo oito (8) homens e oito (8) mulheres), perfazendo um total de oitenta (80) candidatos em todo o continente.

16. Contudo, importa realçar que no final do prazo para a apresentação de candidaturas, a Comissão recebeu trinta e uma (31) candidaturas de um total de oitenta (80) necessárias para o Continente. Todavia, várias candidaturas não se fizeram acompanhar de um Curriculum Vitae ou da declaração de visão conforme exigido. Além disso, nenhuma das regiões tinha cumprido inteiramente com as disposições do Artigo 13º dos Estatutos relativamente à apresentação do número de candidaturas exigido para cada pasta e género. Consequentemente, dos trinta e um (31) candidatos, cinco (5) foram retirados pelas regiões que os tinham apresentado, deixando um total de vinte

¹¹ Nº 3 dos Artigos 13º e 14º dos Estatutos da Comissão

e seis (26) candidatos. Além disso, no decurso da avaliação dos candidatos, a equipa de consultores procedeu à exclusão de um (1) candidato por falta de qualificações académicas básicas, ficando assim, um total de vinte e cinco (25) candidatos.

17. O Regulamento Interno da Conferência, do Conselho Executivo e dos Estatutos da Comissão e também as Modalidades para Eleição dos Membros da Comissão, são omissos quanto ao que a Comissão deve fazer quando uma região não cumpre com os requisitos para a apresentação de candidaturas.

18. As candidaturas seleccionadas ao nível regional foram remetidas à Equipa de Consultores, que se reuniu de 14 a 19 de Novembro de 2011 em Adis Abeba (Etiópia), para avaliar e pré-seleccionar as candidaturas recebidas para os postos de Comissário. Os Termos de Referência para a equipa de consultores foram os seguintes:

- a) Auxiliar o Painel Ministerial a analisar e avaliar o curriculum vitae de todos os candidatos nomeados para Comissário apresentados ao Painel das cinco regiões da UA;
- b) Auxiliar na certificação e estabelecimento da equivalência das qualificações académicas dos candidatos;
- c) Auxiliar na avaliação e comparação da experiência de trabalho de cada candidato no domínio sectorial respectivo;
- d) Auxiliar na elaboração de um relatório analítico abrangente e objectivo para o Painel Ministerial sobre todos os candidatos; e
- e) Executar quaisquer outras que podem ser solicitadas pelo Painel Ministerial.

19. A equipa de consultores produziu um relatório sobre a avaliação dos candidatos, tendo feito as seguintes recomendações:

- a) Melhoria do processo de recrutamento dando uma publicidade mais ampla a nível continental, regional e nacional ao mesmo;
- b) No quadro do processo de selecção, os candidatos pré-seleccionados devem ser entrevistados;
- c) Se necessário, podem ser contratados consultores africanos para auxiliar na pré-selecção dos candidatos a nível regional;
- d) No quadro do processo de candidatura, os candidatos deviam ser solicitados a apresentar cópias autenticadas das qualificações académicas;
- e) A Comissão deve aplicar as regras que exijam que as regiões apresentem as candidaturas para cada domínio sectorial; e

- f) A Comissão deve fornecer a avaliação do desempenho de um comissário que se recandidate para o seu posto.

20. O Relatório da equipa de consultores foi examinado pelo Painel Ministerial durante a reunião realizada em Malabo (Guiné Equatorial) a 24 de Novembro de 2011. O Painel tomou nota do relatório da equipa de consultores, incluindo o facto de um (1) candidato não ter sido avaliado por não possuir as qualificações académicas mínimas necessárias, tal como estipulado nos Estatutos da Comissão, o que resultou na manutenção de vinte e cinco (25) candidaturas. Em virtude do número limitado de candidaturas, vinte e cinco (25) contra o total continental previsto de oitenta (80), o Painel Ministerial decidiu não mais pré-seleccionar os candidatos avaliados. O Painel decidiu também encaminhar os vinte e cinco (25) candidatos que reuniam os requisitos mínimos ao Conselho Executivo para eleição e subsequente nomeação pela Conferência.

21. Além disso, antes do início do processo de eleições, duas (2) regiões retiraram os seus candidatos, reduzindo assim o número total de candidatos para vinte e três (23).

22. A lista final dos candidatos para os postos de Comissário está anexada ao presente documento.

23. Tendo em conta os constrangimentos enfrentados pela equipa de consultores e pelo Painel Ministerial por causa da inobservância por parte das regiões das regras relativas à submissão dos candidatos, o Painel Ministerial produziu as recomendações que se seguem para as futuras eleições (após as eleições de Janeiro de 2012):

- a) Os Estados Membros devem cumprir com as modalidades e com as regras;
- b) Quando houver só um (1) candidato, o posto em causa deve ser reaberto para mais candidatos;
- c) A necessidade de se rever o processo completo de eleições com vista a enfrentar os desafios, lacunas, e novos desenvolvimentos com vista a reforçar o processo e torná-lo mais viável, sobretudo revendo o actual regulamento interno.

V. PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO

24. O nº1 do Artigo 42º do Regulamento Interno da Assembleia prevê que a votação comece com a eleição do Presidente e do Vice-presidente. Em seguida, a Assembleia nomeará os Comissários eleitos pelo Conselho Executivo.

25. O procedimento de votação rege-se pelo Artigo 38º do Regulamento Interno do Conselho Executivo, que estipula:

1. “Em qualquer eleição dos Comissários, a votação para cada domínio sectorial continuará até que um dos candidatos obtenha a maioria de dois terços exigida. No entanto, se a terceira sessão de votação continuar inconclusiva, a votação seguinte será restringida aos dois (2) candidatos que tiverem obtido o maior número de votos na terceira votação.
2. Se após mais três (3) sessões de votação nenhum dos dois (2) candidatos obtiver a maioria exigida, os candidatos com número inferior de votos deverão renunciar.
3. Quando houver somente dois (2) candidatos inicialmente e nenhum dos candidatos obtiver a maioria exigida após a terceira sessão de votação, o candidato com número inferior de votos deverá renunciar e o outro candidato continuará para a próxima ronda.
4. Se o candidato que permanecer não for capaz de obter a maioria exigida após a terceira sessão de votação naquela ronda, o Presidente deverá suspender a eleição.
5. Quando houver só um (1) candidato inicialmente e ele ou ela não for capaz de obter a maioria exigida de dois terços após a terceira sessão de votação, o Presidente deverá suspender a eleição.
6. Este procedimento de votação aplicar-se-á a todas as eleições realizadas pelo Conselho Executivo relativamente aos outros órgãos da União”.

VI. PROCESSO DE ELEIÇÃO

26. Em conformidade com o Artigo 42º do Regulamento Interno da Assembleia da União, a votação começará com a eleição do Presidente da Comissão seguida pela eleição do Vice-presidente. Em seguida, a Assembleia irá endossar os Comissários eleitos pelo Conselho Executivo.

27. A aplicação prática deste método implicaria que a Assembleia elegeisse o Presidente e o Vice-presidente no primeiro dia da sua Sessão Ordinária em Adis Abeba (Etiópia) em Janeiro de 2012 e, logo imediatamente, o Conselho Executivo reunir-se-ia na sua sessão ordinária para eleger os Comissários.

28. Este método implicaria também que a Assembleia continuasse com a análise dos pontos da agenda na Plenária, enquanto o Conselho estaria reunido noutra sala a realizar as eleições dos Comissários. Os nomes dos candidatos eleitos pelo Conselho Executivo serão apresentados à Assembleia para a nomeação.

29. A lista final das candidaturas para os Comissários está apenas ao presente documento.

**LISTA FINAL DOS 23 CANDIDATOS PARA OS POSTOS DE COMISSÁRIOS
DECIDIDA PELO PAINEL MINISTERIAL PARA A ELEIÇÃO DOS COMISSÁRIOS E
ACTUALIZADA EM JANEIRO DE 2012 APÓS A RETIRADA DE DOIS CANDIDATOS**

CANDITADO		PAZ E SEGURANÇA	
		REGIÃO	GÉNERO
1	Ramatane LAMAMRA	Norte	Masculino
2	Kongit SINEGIORGIS	Oriental	Feminino

CANDIDATO		ASSUNTOS POLÍTICOS	
		REGIÃO	GÉNERO
1	Nagoum YAMASSOUM	Central	Masculino
2	Clotilde NIRAGIRA	Central	Feminino
3	Aïcha L. ABDULLAHI	Ocidental	Feminino
4	Faida Maramuke MITIFU	Central	Feminino
5	Mustaq MOORAD	Austral	Masculino
6	Hesphina RUKATO	Austral	Feminino

CANDIDATO		INFRA-ESTRUTURAS E ENERGIA	
		REGIÃO	GÉNERO
1	Elham MAHMOUD	Norte	Feminino
2	Ufei Chinje MELO	Central	Feminino
3	Vishnu Dutt PURBHOO	Oriental	Masculino

CANDIDATO		ASSUNTOS SOCIAIS	
		REGIÃO	GÉNERO
1	Charles Bikoi BINAM	Central	Masculino
2	Marie-Pierre LLOYD	Oriental	Feminino
3	Ngarmbatina Soukate ODJIMBEYE	Central	Feminino
4	Rudo CHITIGA	Austral	Feminino
5	Mustapha Sidiki KALOKO	Oriental	Masculino

CANDIDATO		RECURSOS HUMANOS, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
		REGIÃO	GÉNERO
1	Jean-Pierre EZIN	Ocidental	Masculino

CANDIDATO		COMÉRCIO E INDÚSTRIA	
		REGIÃO	GÉNERO
1	Teodora Ondo MBA	Central	Masculino
2	Fatima Haram ACYL	Central	Feminino

CANDIDATO		ECONOMIA RURAL E AGRICULTURA	
		REGIÃO	GÉNERO
1	Rhoda TUMUSIIME	Oriental	Feminino
2	Ogomoditse MARUAPULA	Austral	Masculino

CANDIDATO		ASSUNTOS ECONÓMICOS	
		REGIÃO	GÉNERO
1	N'guettia Rene KOUASSI	Ocidental	Masculino
2	Okah-Atenga XAVERIE	Central	Feminino

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

Organs

Council of Ministers & Executive Council Collection

2012

Election of the commissioners of the African Union

African Union

African Union

<http://archives.au.int/handle/123456789/4244>

Downloaded from African Union Common Repository